



LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Cria cargo de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado 01(um) cargo de Auditor Fiscal, Simbologia ANS-3, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de dezembro de 2015.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

